



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Gerência de Magistrados**

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 2011/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de buscar o aperfeiçoamento do Sistema de Gestão de Magistrados - SGM, com a seguinte composição: Juiz Kleber de Souza Waki - Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria, que atuará como coordenador; servidores Cibelle Rosana Silva Cunha - Chefe da Gerência de Magistrados, Rafael Oliveira Palladino - Chefe de Seção da Coordenadoria de Sistemas e Romulo Pereira do Nascimento, Assistente de Serviço da Gerência de Magistrados.

Art. 2º Incumbe ao Grupo de Trabalho:

I - acompanhar o funcionamento do Sistema de Gestão de Magistrados - SGM, sugerindo a realização de alterações que visem o aperfeiçoamento do sistema;

II - definir os prazos para recepção, discussão e consolidação de propostas voltadas ao aperfeiçoamento do Sistema de Gestão de Magistrados - SGM;

III - implementar as alterações que forem aprovadas pelo Desembargador-Corregedor em prazo condizente com a urgência detectada;

Art. 3º Os magistrados poderão sugerir melhorias no Sistema de Gestão de Magistrados - SGM por meio do endereço eletrônico [scr.magistrados@trt18.jus.br](mailto:scr.magistrados@trt18.jus.br) ou via Sisdoc, dirigido à Gerência de Magistrados.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Gerência de Magistrados**

Art. 4º As reuniões do Grupo de Trabalho poderão ser realizadas virtualmente, utilizando-se os meios fornecidos pelo Tribunal, e suas deliberações serão registradas em ata, devendo, em até 48 (quarenta e oito) horas, serem encaminhadas em forma de proposta(s) para aprovação do Desembargador-Corregedor.

Art. 5º A proposta aprovada pelo Desembargador-Corregedor retornará ao Grupo de Trabalho, que fixará prazo para consolidação.

Art. 6º As alterações realizadas serão comunicadas aos magistrados por meio eletrônico.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Desembargador PAULO PIMENTA  
Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 7 de março de 2017.  
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA  
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL